



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na forma e para os fins da Resolução CVM nº 44/2021 ("Resolução 44"), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 10 de março de 2020, 18 de julho de 2020, 27 de julho de 2020, 7 de agosto de 2020, 7 de setembro de 2020, 14 de dezembro de 2020 e em 29 de janeiro de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento que em sessão pública extraordinária de seu Conselho Diretor ocorrida na data de hoje, a Agência Nacional de Telecomunicações ("Anatel") concedeu anuência prévia mediante imposição de condicionantes ("Ato de Anuência") para as operações contempladas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), celebrado em 28 de janeiro de 2021 por e entre Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de vendedora, a Companhia, Tim S.A. e Claro S.A., na qualidade de compradoras, e a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial e Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de intervenientes-anuentes e garantidoras das obrigações da vendedora. O inteiro teor do Ato de Anuência será publicado pela Anatel no Diário Oficial da União.

Considerando que o Contrato prevê condições precedentes adicionais ao referido Ato de Anuência, tais como a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, a Companhia divulgará oportunamente o andamento do processo de aquisição contemplada no Contrato, nos termos da Resolução 44 e da legislação aplicável.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil - Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430-3687

Email: ir.br@telefonica.com

www.telefonica.com.br/ri